



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 073/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO LOGOTIPO DOS NÚCLEOS DE AÇÕES INCLUSIVAS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL – NAPNE, NUGEDIS E NEABI.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, juntamente com a Coordenação de Ações Inclusivas, **TORNAN PÚBLICO** o presente edital que trata do **CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO LOGOTIPO DOS NÚCLEOS DE AÇÕES INCLUSIVAS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL – NAPNE, NUGEDIS E NEABI**, conforme segue:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente concurso tem como objetivo escolher três logotipos que representarão, respectivamente, o Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais – NAPNE, o Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual – NUGEDIS e o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI.

1.1.1 Entende-se por “logotipo” uma arte gráfica que representa um evento e/ou Instituição.

1.2 As propostas vencedoras deste concurso passarão a ser de propriedade exclusiva da Coordenação de Ações Inclusivas do *Campus* São Vicente do Sul e por ela poderá ser utilizada, em sua forma original ou adaptada, para identidade visual em seus manuais, folders, cartazes, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site, eventos e em outras aplicações definidas pela equipe.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS PROPOSTAS

2.1 Poderá participar qualquer aluno do Instituto Federal Farroupilha *Campus* São Vicente do Sul.

2.2 O número de participantes é ilimitado, no entanto cada candidato poderá apresentar uma proposta de logotipo para cada Núcleo, realizando inscrição separadamente para cada proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

3. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1 O candidato deverá enviar a proposta para o e-mail cai.svs@iffarroupilha.edu.br, no formato de figura com extensão **.PNG** e em alta resolução juntamente com a ficha de inscrição (**Anexo I**), e uma breve memória descritiva da proposta (**Anexo II**).

3.2 Após o envio da inscrição da(s) proposta(s) via e-mail, o candidato terá, na confirmação do recebimento do e-mail a confirmação da inscrição.

3.3 O conteúdo da memória descritiva (**Anexo II**), deverá expor a função comunicativa pretendida da proposta, de acordo com o que se refere o **Anexo IV**.

3.4 A proposta deverá assegurar a qualidade da configuração da imagem face a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.

3.5 A proposta e o respectivo texto da memória descritiva não podem conter nenhum tipo de identificação do autor.

3.6 As inscrições são gratuitas e os custos referentes a material e produção das diferentes peças da proposta, assim como demais despesas, correrão por conta do participante.

3.7 Não será aceita inscrição após o período definido no cronograma deste edital.

3.8 Encerrado o prazo das inscrições, a equipe responsável pelo concurso fará a organização das propostas, para atribuir a cada participante um número de inscrição, o qual será transcrito em todos os documentos que compõem a proposta.

4. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Abertura das inscrições	25/09/2018
Encerramento das inscrições	09/10/2019
Organização do material	10/10/2019
Início do período de escolha da proposta vencedora	11/10/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Encerramento do período de escolha da proposta vencedora	16/10/2019
Divulgação dos resultados, a ser feita no site Institucional	18/10/2019

5. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CONCURSO

5.1 A Comissão Organizadora responsável pelo processo de seleção do logotipo será composta por todos os membros dos Núcleos de Ações Inclusivas do *Campus* São Vicente do Sul.

6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

6.1 A Comissão Organizadora irá deferir a inscrição apenas das propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão automaticamente eliminadas.

6.2 A escolha das propostas vencedoras será realizada através de votação da comunidade acadêmica, onde deverão ser avaliados: Criatividade, Originalidade, Aplicabilidade e Comunicabilidade.

6.3 A votação ocorrerá através de cédulas e urna, disponibilizadas no Hall de entrada do Prédio A.

6.4 Poderão votar todos os membros da comunidade escolar (Alunos, docentes e Técnicos Administrativos).

6.5 Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas três propostas, a Comissão Organizadora procederá ao desempate.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Cada uma das três propostas vencedoras receberá um kit lanche, com produtos do Setor de Agroindústria do *Campus*.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Coordenação de Ações Inclusivas, à qual não caberá qualquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

8.2 A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (**Anexo III**) pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem **8.1**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Coordenação de Ações Inclusivas poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

9.2 Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

9.3 Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado divulgado pela Comissão Organizadora.

9.4 A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no item **3.1**.

9.5 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

São Vicente do Sul, 25 de setembro de 2019.

Assinatura manuscrita em azul de Deivid Dutra de Oliveira.

Deivid Dutra de Oliveira
Diretor Geral
Portaria nº 1.866/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Participante (nome completo): _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

Endereço:

Rua: _____ Número: _____

Complemento: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: () _____

E-mail: _____

Curso e Turma: _____

INSCRIÇÃO Nº. _____ (a ser atribuído pela CAI)

PROPOSTA DE LOGOTIPO PARA:

() NAPNE () NUGEDIS () NEABI

Assinatura do(a) participante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOTIPO PARA A COORDENAÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Eu, _____ portador(a) do CPF
_____ e do RG _____, emitido em
___ / ___ / ___, por _____, li e aceito o regulamento do concurso
(incluindo seus anexos) para escolha de logotipo do Núcleo
_____, para o uso
que julgar necessário, por prazo indeterminado, assim como, concedo os
direitos autorais referentes ao produto com o qual concorro para criação de
logotipo, caso seja o(a) vencedor(a) do concurso.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) participante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO IV

DA FINALIDADE NOS NÚCLEOS DE AÇÕES INCLUSIVAS DO IFFAR

O Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE) tem a função de acompanhar a vida escolar dos estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação e as pessoas com diferentes dificuldades de aprendizagem conforme a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008).

O Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - instituído pela sigla NUGEDIS, ligado a Coordenação de Ações Inclusivas, tem por finalidade desenvolver políticas, ações e projetos no intuito de promover o respeito e a valorização de todos os sujeitos, e proporcionar espaços para debates, vivências e reflexões referentes às questões de gênero e diversidade sexual.

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) possui a finalidade de implementar as Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08, pautadas na construção da cidadania por meio da valorização da identidade étnico-racial, principalmente de negros, afrodescendentes e indígenas, procurando proporcionar a comunidade escolar a fomentação e a implementação de uma política de aceitação da diversidade e da diferença, através de uma educação pluricultural e pluriétnica.

Demais informações e documentos podem ser acessados no site institucional, através do link abaixo:

<https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/apresenta%C3%A7%C3%A3o>